



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002786/21 de 24 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 499.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 30.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

65.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

324.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

42.000,00

Total do Proj./Ativ. 436.000,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

33.000,00

Total do Proj./Ativ. 33.000,00

Total da Unidade 499.000,00

Total do Órgão 499.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

499.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Total do Proj./Ativ. 30.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 299.000,00
Total do Proj./Ativ. 299.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 52.400,00
Total do Proj./Ativ. 116.400,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.600,00
Total do Proj./Ativ. 53.600,00

Total da Unidade 499.000,00
Total do Órgão 499.000,00

TOTAL REDUZIDO:

499.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1120
Data 17 / 06 / 21